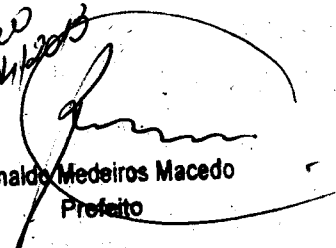




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1.646 DE 09 DE abril DE 2013.

*Sancionado
Em 09/04/2013*

Reinaldo Medeiros Macedo
Prefeito

Denomina-se "Rua Frederico de Lima Fontelles"
o logradouro perpendicular à travessa Santa Cruz
localizado no bairro Humberto Antunes.

Autor: Ver. Enéas Nogueira Fernandes Passos

A CÂMARA MUNICIPAL de MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art.1º Fica denominada Rua Frederico de Lima Fontelles o logradouro perpendicular à travessa Santa Cruz no bairro Humberto Antunes.

Art.2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informado nas concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para utilização de seus bancos de dados.

Art.3º Fica o chefe do executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº1406 de 09 de dezembro de 2009.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação.

Prefeitura de Mendes, 09 de abril de 2013.


REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito